



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

Termo de Referência

Processo nº 50613.000912/2024-27

Termo de Referência 17/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
17/2024	393017-SUP. REG. DO DNIT NO ESTADO DA PARAIBA	WESLEY RIBAS PEREIRA	08/05/2024 17:30 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		50613.000912/2024-27

1. Condições gerais da contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

Superintendência Regional do DNIT no estado da Paraíba - UASG: 393017

(Processo Administrativo nº 50613.000912/2024-27)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.

1.1. Contratação de serviços de revisão de 10.000 (dez mil) quilômetros do veículo Nissan Frontier ATK, ano fabricação 2023, ano modelo 2024, placa SKY8C97, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de revisão automotiva de 10.000 (dez mil) quilômetros do veículo Nissan Frontier ATK, ano fabricação 2023, ano modelo 2024, placa SKY8C97	25216	Unidade	1	R\$ 1.459,55	R\$ 1.459,55

Identidade visual pela Secretaria de Gestão

UASG 393017		Termo de Referência 17/2024				
	em concessionária Nissan.					
1.						

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme documento de formalização da demanda nº 64/2024.

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Realização de serviços de manutenção automotiva de 10.000 (dez mil) km do veículo Nissan Frontier ATK, ano fabricação 2023, ano modelo 2024, placa SKY8C97, em concessionária Nissan.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: Após emissão de Nota de Empenho e realização de agendamento com a concessionária;

Identidade visual pela Secretaria de Gestão

UASG 393017

Termo de Referência 17/2024

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. *Os serviços serão prestados nas dependências da concessionária Nissan.*

Materiais a serem disponibilizados

5.3. *Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:*

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4. *A demanda do órgão tem como base as seguintes características:*

5.4.1. serviços de revisão de 10.000 (dez mil) quilômetros do veículo Nissan Frontier ATK, ano fabricação 2023, ano modelo 2024, placa SKY8C97

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.5. *O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).*

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Prazo de pagamento

7.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

7.2. *O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.*

7.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por

aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso IV, a), da Lei nº 14.133/2021

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 1.459,55

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.459,55 (um mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

1. REVISOES									
2. ALINHAMENTO,BALANCEAMENTO E RODÍZIO R\$139,99 + SERVIÇOS									
Serviços									
Item	Tipo O.S.	Referência	Descrição	Qtde	Horas	Vir. Unitário	Vi. Desc.	Perc. Desc.	Preço Total
1	V5	REV	REVISOES	1	1,00	400,0000	0,00	0,00	400,00
2	V5	SR112	ALINHAMENTO,BALANCEAM	1	1,00	140,0000	0,00	0,00	140,00
Produtos									
Referência	Descrição			Qtde	Vir. Unitário	Vi. Desc.	Perc. Desc.	ICMS Ret.	Preço Total
1102800QAB	BUJAO NAO ROSCADO DE COBRE			1,00	18,0000	0,00	0,00	0,00	18,00
1520900QH	FILTRO DE OLEO PARA MOTOR DE			1,00	247,0000	0,00	0,00	0,00	247,00
BRPRT20088	OLEO MOTOR 5W30 ACEA C4 TAM			7,00	54,4500	0,00	0,00	0,00	381,15
BRPRT20129	AIR CLEANER LIMPEZA A C			1,00	71,9000	0,00	0,00	0,00	71,90
BRPRT10448	KIT REVISAO			1,00	73,5000	0,00	0,00	0,00	73,50
BRPRT20127	LIMPADOR SISTEMA DE COMBUST			1,00	64,0000	0,00	0,00	0,00	64,00
BRPRT20128	THROTTLE BODY AIR INTAKE CLE			1,00	64,0000	0,00	0,00	0,00	64,00
								Total Serviços:	540,00
								Total Produtos:	919,55
								Total PIS Retido:	0,00
								Total COFINS Retido:	0,00
								Total CSLL Retido:	5,40
								Total Geral:	1.459,55
(*) Sem Saldo em Estoque									

(*) Sem Saldo em Estoque

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.6.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Identidade visual pela Secretaria de Gestão

UASG 393017

Termo de Referência 17/2024

- I) Gestão/Unidade: 393017;
- II) Fonte de Recursos: 100000000000;
- III) Programa de Trabalho: 26122003220000001;
- IV) Elemento de Despesa: 339039.19 - MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICULOS;
- V) Plano Interno: DAF00003.

10. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WESLEY RIBAS PEREIRA

Analista Administrativo

ELISA GONCALVES BARBOSA

Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática

JAMESSON FARIAS CORREIA DE SOUZA

Coordenador de Administração e Finanças

ARNALDO MONTEIRO COSTA

Superintendente Regional - DNIT/PB

Identidade visual pela Secretaria de Gestão

UASG 393017

Termo de Referência 17/2024



Documento assinado eletronicamente por **Elisa Goncalves Barbosa, Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática**, em 09/05/2024, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jamesson Farias Correia de Souza, Coordenador de Administração e Finanças**, em 09/05/2024, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Monteiro da Costa, Superintendente Regional no Estado da Paraíba**, em 11/05/2024, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17748157** e o código CRC **854463D4**.

Referência: Processo nº 50613.000912/2024-27

SEI nº 17748157



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. Coronel Estevão D Ávila Lins, 392
CEP 58.085-010
João Pessoa/PB |